



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL – SETADES.**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES TECEIRIZADOS NA** **UG FEAS- 2024**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta na Lei nº 12.527/2011, art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º, que regula sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes aos órgãos públicos, a **inexistência de Trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços custeados pela à Unidade Gestora Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.**

**Kátia Guedes**  
**CHEFE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GA/SETADES**

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.  
Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107- Ed. Green Tower- Barro Vermelho- Vitória - ES.  
Cep – 29.057-530.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KATIA GUEDES**  
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05  
GA - SETADES - GOVES  
assinado em 23/04/2024 11:15:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/04/2024 11:15:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KATIA GUEDES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R83XCV>